



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 198/2026

São Luis/MA, fevereiro de 2026

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº [167/2010](#) e suas alterações constantes das Resoluções Administrativas nº 48/2021 e nº 151/2024, que regulamenta o Plantão Judicial no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho para que o Tribunal Regional cumpra o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar o Desembargador de plantão para os dias 20, 21, 22 e 23 de FEVEREIRO de 2026:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
20/02/2026 - SEXTA-FEIRA (a partir de 16h00min01seg)	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
21/02/2026 - SÁBADO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
22/02/2026 - DOMINGO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
23/02/2026 - SEGUNDA-FEIRA (até 7h29min59seg)	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Afixe-se nos murais do Tribunal, devendo ser encaminhada cópia da presente Portaria aos Magistrados, às Varas Trabalhistas, Secretaria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB/MA, Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial e Divisão de Assessoria de Comunicação Social do Tribunal.

Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Vice-Presidente e Corregedor Regional, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Vice-Presidente e Corregedor**, em 19/02/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#), informando o código verificador **0418056** e o código CRC **7B7DF82B**.